



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1864/2026 – CPMI – INSS

Brasília, 13 de fevereiro de 2026

A Sua Senhoria a Senhora
Gabrielle Tatith Pereira
Advogada-Geral do Senado Federal

Assunto: **Petições relacionadas a Daniel Bueno Vorcaro**

Senhora Advogada-Geral,

Conforme orientação do Presidente da CPMI-INSS, solicito que a Advocacia do Senado Federal adote, **com urgência**, as medidas jurídicas cabíveis para as seguintes providências junto ao Min. André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal:

- (i) Comunicação que o Sr. Daniel Bueno Vorcaro está convocado a prestar depoimento ao colegiado no dia 26/02/2026, às 9h, conforme havia sido definido junto ao Min. Dias Toffoli, nos termos do Ofício nº 1739/2025 – CPMI-INSS (cópia anexa);
- (ii) Solicitação para que seja cancelada a decisão do Min. Dias Toffoli proferida na Rcl 88.121 que determinou o acautelamento pelo Presidente do Congresso Nacional dos dados recebidos em resposta à aprovação do Requerimento 2859/2026-CPMI-INSS. Desse modo, a CPMI visa restabelecer o acesso a documentos relacionados a Daniel Bueno Vorcaro, conforme aprovado pelo colegiado da CPMI em 04.12.2025; e



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

- (iii) Solicitação de compartilhamento dos dados extraídos a partir do celular de Daniel Bueno Vorcaro. Em razão da extensa conexão com os fatos apurados pela CPMI, trata-se de material fundamental para a continuidade dos trabalhos do colegiado, que tem revelado o funcionamento de um sistema que lesou milhões de aposentados e pensionistas. Este pedido é considerado essencial pelo Relator Deputado Alfredo Gaspar, e destaque-se, há ao menos 12 (doze) requerimentos relacionados diretamente a Daniel Bueno Vorcaro, de partidos políticos de diferentes espectros.

Desse modo, solicito que a Advocacia do Senado Federal, após adotar as providências acima, comunique ao colegiado sobre o cumprimento da determinação e as decisões judiciais decorrentes do pedido.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do
Presidente da CPMI, Senador **CARLOS VIANA**¹*

¹Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>